



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ: 08.682.079/0001-90

ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Saae, Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 17/2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.5.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/215;
- 12.5.2 - Licenciamento ambiental ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- 12.5.3 – Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade IBAMA;

Leia-se:

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Prova de Registro de Pessoa Jurídica, e do responsável técnico, expedida pela entidade profissional competente CREA, da jurisdição da licitante. Bem como o comprovante de vínculo do Responsável Técnico com a empresa licitante.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, como o CREA, para o responsável técnico engenheiro, ou outro conselho pertinente à natureza dos serviços, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado o SAAE o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na formado §3º do art. 88 da Lei 14.333/21;
- Alvará Sanitário/ ou Licença Sanitária de Funcionamento da Sede da Licitante, em vigência, (ou dispensa deste), para a atividade de coleta e transporte de resíduos, em nome da licitante, conforme as disposições da RDC nº 222/2018;

¹Art.88.Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização,o interessado forneceráos elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.(...)
§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU - MG
CNPJ: 08.682.079/0001-90

comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

-Cadastro Técnico Federal do IBAMA, Lei 10.165/2000, por ser tratar de atividade potencialmente poluidora.

Conforme disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21 "§ 1º eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas**". Sendo assim, **a data da abertura da 1ª sessão será alterada para o dia 04/08/2025 às 09h00min**, com fim do recebimento (propostas e documentos) às 08h29min.

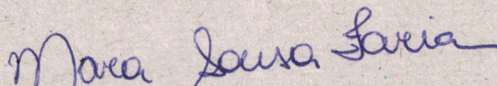
O edital será republicado com as devidas alterações.

Mais informações no e-mail:

pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 21 de julho de 2025.


Mara Sousa Faria
PREGOEIRA